



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Garantir que imóveis adquiridos por autarquias ao abrigo do direito de preferência são canalizados para arrendamento por via renda apoiada ou condicionada

Proposta de Alteração

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 136.º

[...]

1- [...]

2- [...]

3- [...]

4- [...]

5- Os imóveis adquiridos pelos municípios nos termos previstos nos números anteriores são destinados a programas de renda apoiada ou de renda condicionada.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa: Há um elevado número de habitações, objeto de penhoras e de execução fiscal, que são vendidas em leilões, por vezes a preços muito baixos, apesar de serem necessárias para suprir a carência de habitação pública. Após a aprovação de parte da proposta de alteração do PCP ao Orçamento do Estado para 2022, é necessário garantir que os imóveis adquiridos pelas Autarquias Locais ao abrigo deste direito de preferência possam ser destinados ao arrendamento ao abrigo do regime de renda apoiada ou condicionada.